

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 250/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora CLAUDIA ELAINE PERES, matrícula n. 2131-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "G", cuja posse ocorreu em 01/03/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, 80 dias de tempo de contribuição, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pela AGEPREV/MS - AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS, Processo n. 55/4583/2022, nº da CTC 297/2022, de 10 de agosto de 2022, conforme especificações abaixo:

a) 80 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 29/08/1988 a 16/11/1988.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

DONIZETE APARECETO VIARO

AV. MARECHAL DUTRA 1500 - TELEFONE 3480-1225 - 3480-1205

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 17/08/2022.

Número da edição: 3157

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 250/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo** Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora CLAUDIA ELAINE PERES, matrícula n. 2131-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "G", cuja posse ocorreu em 01/03/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, 80 dias de tempo de contribuição, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pela AGEPREV/MS – AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS, Processo n. 55/4583/2022, nº da CTC 297/2022, de 10 de agosto de 2022, conforme especificações abaixo:

a. 80 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 29/08/1988 a 16/11/1988.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata